



TC 005.974/2015-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo (Peça 14), por mais trinta dias, protocolado em 11/7/2017, requerido em nome de Severino Eudson Catão Ferreira, para atendimento à citação promovida pelo Ofício 0880/2017-TCU/SECEX-PE (Peça 9).
2. Como justificativa, informa necessidade de prazo adicional para a coleta de documentos necessários para sua defesa.
3. Considerando que a citação foi efetivada em 28/6/2017 (Peça 13), o responsável teria até o dia 13/7/2017 para apresentação alegações de defesa, o que implica ser o presente requerimento tempestivo.
4. Observamos ainda que o Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, delega poderes aos titulares das unidades técnicas para conceder prorrogação de prazo, por uma só vez, respeitado o prazo máximo de trinta dias, para atendimento de audiência e citação, conforme art. 1º, III, da Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014.
5. Diante do exposto, e considerando que o prazo requerido não extrapola o limite da delegação, autorizo, com fundamento na subdelegação contida na Portaria-Secex/PE 4/2015, art. 1º, V, a prorrogação requerida, contado o prazo adicional de trinta dias a partir do término do prazo inicialmente concedido, implicando que o responsável pode apresentar suas alegações de defesa até o dia 14/8/2017.
6. A presente autorização prescinde de comunicação ao requerente, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno.

Secex-PE/2ª Diretoria, 11/7/2017.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor